

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. ENÉIAS REIS)**

, DE 2019

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia a respeito da atuação da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, e de execução das políticas para o regime de previdência complementar.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia no sentido de esclarecer esta Casa a respeito da atuação da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, e de execução das políticas para o regime de previdência complementar.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, autarquia vinculada ao Ministério da Economia que atua em todo o território nacional como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, e de execução das políticas para o regime de previdência complementar, operado por essas entidades, cuja Diretoria Colegiada é nomeada pelo Presidente da República, a partir de indicação do Ministro da Economia, conforme preceitua o artigo 4º do Regimento Interno do órgão;

Considerando que a Diretoria Colegiada da Previc foi exonerada em fevereiro de 2017, através do Decreto 8992, da Presidência da República, no governo do Presidente Michel Temer e que, após a exoneração, os mesmos ocupantes foram designados “diretores substitutos” pelas portarias 89, 90, 91, 92 e 93, do Ministério da Fazenda pelo então ministro Henrique Meirelles, em 20/03/2017;

Considerando que a substituição de diretores encontra-se disciplinada no artigo 6º do Regimento Interno, em conformidade com a Orientação Normativa nº 4, do MPOG; e que tais cargos “substitutos”, não existem no organograma da autarquia;

Considerando que, em 08 de dezembro de 2017, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria n.º 530 com a relação nominal de todos os ocupantes de cargos e funções da autarquia em que todos os cargos da Diretoria Colegiada se encontram vagos e a situação de vacância permanece há mais de dois anos, até hoje, sem nenhum diretor nomeado pelo Presidente da República; e, ainda, que as últimas nomeações das funções ocupadas até hoje foram feitas pela ex-presidente Dilma Rousseff;

Considerando que a Previc deverá assumir papel da maior relevância com a aprovação da PEC 06/2019 pela ampliação da participação da previdência complementar no futuro dos trabalhadores brasileiros, cuja credibilização da previdência complementar é essencial para as necessárias mudanças no sistema previdenciário; e, ainda, que a continuidade da situação considerada irregular poderá ser entendida, em futuro próximo, como omissão das autoridades competentes à ela vinculadas;

Considerando a informação que nos foi dada pela ADCAP no sentido de que essa Associação teria pedido a intervenção da PREVIC no fundo POSTALIS, no ano de 2014, sendo que na ocasião recebeu como resposta que a PREVIC estava acompanhando a situação do POSTALIS;

Considerando que o Ministro de Estado da Economia, em recente entrevista, amplamente divulgada pela imprensa nacional, afirmou que “a PREVIC falhou miseravelmente”, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Por que razão a situação de efetiva ilegalidade ainda permanece;
- 2 – Quando serão adotadas as medidas saneadoras necessárias para que a Previc retorne à situação de moralidade, transparência e legalidade, princípios constitucionais da Administração Pública;
- 3 – O que se pretende fazer com relação ao fato de que pessoas não nomeadas legalmente estão tomando decisões em nome do Estado, nulas de pleno direito, e que podem ensejar a responsabilização do próprio Estado.
- 4- Pergunta-se se é do conhecimento desse Ministério sobre eventuais medidas tomadas pelo PREVIC em relação à situação do POSTALIS, em

especial no que concerne ao rombo financeiro desse fundo, já que a PREVIC afirmou estar acompanhando esse caso;

5- Caso a PREVIC não tenha tomado medidas em relação ao POSTALIS ou não seja possível a esse Ministério obter tais informações, notadamente por conta da atual situação indefinida da PREVIC, questiona-se quais as medidas que podem ser assumidas atualmente pelo Ministério da Economia, com vistas a promover à recuperação do POSTALIS;

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

Deputado Federal ENÉIAS REIS